
EBI DA PRAIA DA VITÓRIA
Aviso n.º 21/2009 de 30 de Janeiro de 2009

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 247.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se saber que se encontra afixada neste Estabelecimentos de Ensino, para consulta a lista de antiguidades, do pessoal docente desta Escola, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, do referido diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso.

22 de Janeiro do 2009. - A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Victoria Silvestre Campina Bettencourt Rodrigues*.